



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.890, DE 21 DE JULHO DE 2016.

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, em suas respectivas fontes de recurso:

02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.30.00	ficha 408	fonte 129	R\$ 21.000,00
02.05.04.08.244.0023.2130.4.4.90.52.00	ficha 411	fonte 129	R\$ 24.000,00
02.05.04.08.244.0024.2139.3.1.90.11.00	ficha 435	fonte 129	R\$ 110.000,00
02.05.04.08.122.0005.2008.3.3.90.39.00	ficha 351	fonte 100	R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas, com suas respectivas fontes de recurso:

02.05.04.08.244.0023.2132.3.3.90.39.00	ficha 420	fonte 129	R\$ 45.000,00
02.05.04.08.244.0023.2132.3.3.90.11.00	ficha 417	fonte 129	R\$ 110.000,00
02.05.04.08.244.0023.2133.3.3.90.36.00	ficha 424	fonte 100	R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de julho de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal